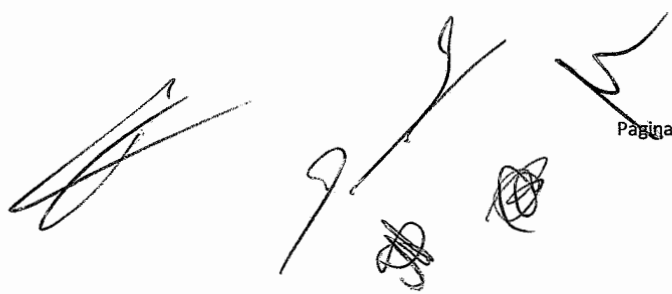


**ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 039/2018, TIPO MENOR PREÇO, DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 09H (NOVE HORAS) DO DIA 06 DE SETEMBRO DO ANO DE 2018 (DOIS MIL E DEZOITO).**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral reuniu-se sob a Presidência de **Karmelina Marjorie Nogueira Barroso**, e tendo comparecido os seguintes membros: **Edson Luis Lopes Andrade** e **Maria Augusta Silveira**. Havendo número legal foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação deu continuidade ao processo licitatório constante da **TOMADA DE PREÇO Nº 039/2018**. Para esta fase da licitação de abertura das propostas comerciais, foram comunicadas através de e-mail as empresas: **BORGES & LIMA CONSTRUÇÕES EIRELI, CONSTRUTORA E&J LTDA, CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA – EPP, CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA – EPP, DEC ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME, F A EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, IP CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA – ME, R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME, SANTO EXPEDITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA** e **SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI**. As empresas **BORGES & LIMA CONSTRUÇÕES EIRELI, CONSTRUTORA E&J LTDA, CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA – EPP, CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA – EPP, F A EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, IP CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA – ME, R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME, SANTO EXPEDITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA** e **SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI** não compareceram ao certame. Compareceram ao certame as empresas **DEC ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME**, através de seu sócio proprietário, o Sr. Danillo Escócio de Souza; **SANTO EXPEDITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, através de seu sócio proprietário, o Sr. Francisco Expedito Carneiro, e o Engenheiro Civil da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos (SECOMP), Sr. **Yan Frota Farias Marques – CREA/CE 333596**. Em seguida a Comissão passou para a abertura dos envelopes das Propostas Comerciais dos quais constavam da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DAR CONTINUIDADE À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE 42 (QUARENTA E DOIS) IMÓVEIS DOS BENEFICIÁRIOS DO PROJETO DE PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO BAIRRO JOSE EUCLIDES – PT 0342881-81 QUE ESTABELECE A RECONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS DE TAIPA EM UNIDADES HABITACIONAIS EM ALVENARIA COM REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, de acordo com as especificações contidas nos anexos do edital de **TOMADA DE PREÇO Nº 039/2018**. Foram divulgados os preços, sendo os mesmos os seguintes:



EMPRESA	VALOR
1ª. SANTO EXPEDITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 1.058.158,80
2ª. BORGES & LIMA CONSTRUÇÕES EIRELI	R\$ 1.124.605,09
3ª. CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA – EPP	R\$ 1.166.682,63
4ª. DEC ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME	R\$ 1.187.535,93
5ª. CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA – EPP	R\$ 1.221.683,86
6ª. IP CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA – ME	R\$ 1.293.004,22
7ª. R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME	R\$ 1.353.453,53

A Comissão efetuou a rubrica das propostas comerciais e solicitou que as empresas **DEC ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME**, através de seu sócio proprietário, o Sr. Danilo Escócio de Souza, e **SANTO EXPEDITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, através de seu sócio proprietário, o Sr. Francisco Expedito Carneiro, também o fizessem. A Comissão declara **CLASSIFICADAS AS EMPRESAS: BORGES & LIMA CONSTRUÇÕES EIRELI, CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA – EPP, CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA – EPP, DEC ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME, IP CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA – ME, R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME e SANTO EXPEDITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**. A comissão declara **CLASSIFICADA E VENCEDORA** do certame a empresa **SANTO EXPEDITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA** com o valor global de **R\$ 1.058.158,80 (Um milhão, cinquenta e oito mil, cento e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)**. O critério de julgamento da Proposta foi o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do inciso I, §1º do artigo 45 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. As propostas de preços das empresas serão enviadas à Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos para análise final e emissão de parecer técnico conclusivo.

Os envelopes de proposta de preço das empresas **CONSTRUTORA E&J LTDA, F A EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA e SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI** ficarão de posse da comissão para posterior devolução aos seus respectivos representantes.

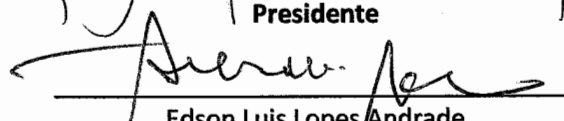
A Comissão abriu prazo recursal conforme legislação vigente.

Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão.

Sobral-CE, 06 de setembro de 2018.

A COMISSÃO:

  
Karmelina Marjorie Nogueira Barroso  
Presidente

  
Edson Luis Lopes Andrade  
Membro

Maria Augusta Silveira

Maria Augusta Silveira

Membro

Yan Frota Farias Marques

Yan Frota Farias Marques

Engenheiro Civil da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos

Danillo Escócio de Souza

Danillo Escócio de Souza

Representante da empresa DEC ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME

Francisco Expedito Carneiro

Representante da empresa SANTO EXPEDITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

REF.: ATA\_ABERT\_PROP\_TP\_039\_2018\_SDHAS